



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG
CONCLUIU COM A RESOLUÇÃO
PROPOSTA PELO TÉCNICO SUBSTITUIR
A OUTRA SERVIÇO NO ALUGU-
MANTO.

09.03.2015

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Adjudicou-se

em 2015-03-09

Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-018-15

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento e Pavimentação da Rua das Corgas, em Candemil

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base
€ 35.000,00 (trinta e cinco mil euros)

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Carlos Lopes Teixeira Construções Unipessoal, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Carlos Lopes Teixeira Construções Unipessoal, Lda.	34.997,67 €	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Direito N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento e Pavimentação da Rua das Corgas, em Candemil**” à empresa **Carlos Lopes Teixeira Construções Unipessoal, Lda.**, pelo montante global de **34.997,67 € (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Alvará emitido pelo INCI;
 - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 1.749,88 (mil setecentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos)**;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 9 de março de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: